

## PROJETO DE LEI N° 4.614, de 2024

Altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002, e a Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, estabelece disposições para políticas públicas, e dá outras providências.

### EMENDA DE PLENÁRIO

Art. 1º Suprimam-se os §§1º e 1º-A do art. 20 da Lei 8.742/1993 alterado pelo art. 6º do Projeto de Lei nº 4614/2024.

### JUSTIFICATIVA

A emenda tem como objetivo garantir que **rendimentos de familiares que contribuem para a subsistência familiar do requerente do BPB, mas que não residem sob o mesmo teto, não sejam contabilizados** na avaliação da renda per capita. Dessa forma, a emenda busca evitar distorções no cálculo da renda que possam comprometer o acesso ao benefício, assegurando que ele seja direcionado de forma justa às pessoas que efetivamente necessitam de assistência.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2024

**Deputada Gleisi Hoffmann (PT/PR)**

**Deputado Odair Cunha (PT/MG)**

Líder da Federação Brasil da Esperança



\* C D 2 4 7 9 1 7 8 3 8 8 0 0 \*